



NOTA À SOCIEDADE COM ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, diante de vídeos e informações que circulam nas redes sociais nos últimos dias, vem à público restabelecer a verdade e prestar esclarecimentos adequados.

SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

O governo do município apresentou o projeto de orçamento para o ano de 2022 seguindo os prazos, parâmetros e regramentos legais.

A estimativa de receita na LOA é, como o próprio nome faz presumir, uma **estimativa** que pode ou não ser realizada. Os valores constantes no projeto seguem projeções de crescimento econômico para o exercício 2022, além dos índices oficiais de inflação.

No projeto da LOA consta a possibilidade de o governo municipal movimentar de uma Secretaria para outra, conforme necessidade do município, o valor de até 40% da despesa, desde que haja justificativa e superávit financeiro.

Ressalte-se que boa parte dos recursos municipais são das conhecidas “verbas carimbadas” em que não é possível a movimentação de um fim para outro: por exemplo o dinheiro reservado ao FUNDEB não pode ser utilizado para gastos com saúde ou obras.

Ademais, **não fica o governo municipal autorizado a gastar como queira os recursos arrecadados**. E a fiscalização por qualquer cidadão, pelo Tribunal de Contas e pelos poderes constituídos permanece existente e válida. Dizer o contrário é faltar com a verdade.

Não se trata, como fica claro, de uma ditadura ou de um governo por decreto.

Ainda neste ponto, o percentual foi aprovado pela Câmara Municipal quando da análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias e sancionada pela Chefe do Poder Executivo.

A tentativa de rediscutir o assunto, nem deveria ser colocado em votação porque já é matérias superada.

Por fim, ainda sobre o projeto da LOA, não se tem a informação de que uma escola será construída pelo valor de doze milhões de reais. Apenas consta no projeto que, em caso de a arrecadação atingir o total esperado, a Prefeitura Municipal pretende investir tal montante em obras da educação.

A ideia é a realização de obras que beneficiem toda a sociedade, como a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Luiz Pereira Alves, de uma quadra poliesportiva na Escola Maria Antônia, reforma e ampliação da Escola Maria Antônia para recebimento de alunos até o Ensino Fundamental II, construção de auditórios em escolas do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

Ressaltando que todas as obras só serão possíveis em caso de arrecadação completa. Em caso de arrecadação parcial o governo municipal verificará a melhor alocação dos recursos existentes.

O que não se pode é ser contra investimentos em educação.

Votar contra o projeto da LOA é votar contra as melhores intenções para o futuro de Frei Miguelinho.

Votar contra o projeto da LOA é votar contra o pagamento e o reajuste dos funcionários municipais (inclusive dos professores).

Votar contra o projeto da LOA é votar contra a existência de recursos para a saúde, o funcionamento do hospital, o transporte escolar, a coleta de lixo, a conservação das estradas vicinais, a realização e a conclusão de obras.

Votar contra o projeto da LOA é votar contra Frei Miguelinho.

SOBRE OS PRECATÓRIOS DO FUNDEF

O governo municipal é cumpridor das normas legais e das decisões dos tribunais e o primeiro garantidor dos direitos dos profissionais da educação. Profissionais estes que são valorizados pela gestão local a ponto de receberem uma das melhores remunerações mensais da região e até o final deste mês de dezembro receberem o pagamento dos proventos de dezembro/2021, décimo terceiro salário/2021 e pagamento do abono de férias/2022.

Os conhecidos precatórios do FUNDEF são créditos devidos pela União ao Município de Frei Miguelinho em ação judicial que este saiu vencedor.

Antes de qualquer outro comentário é preciso deixar claro que não houve, até a presente data, nenhum pagamento por parte da União dos valores a que o município tem direito.

Atualmente, existe decisão do Tribunal de Contas da União informando que o município não pode utilizar os recursos para pagamentos de rateios, abonos indenizatórios, passivos trabalhistas ou previdenciários.

Com esta decisão, a emenda apresentada por alguns vereadores da oposição para que conste na LOA a obrigatoriedade da divisão dos recursos é ilegal por diversas formas. Primeiro que é matéria estranha à lei orçamentária (deveria ser tratada em lei própria e no momento adequado). E segundo que deve estar revertido de inconstitucionalidade por, no momento, descumprir decisão de tribunais superiores.

A Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho tem conhecimento de que existe no Congresso Nacional tramitação de projetos de lei e emendas constitucionais prevendo a divisão dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

precatórios do FUNDEF entre os profissionais do magistério¹. O projeto sendo aprovado em nível federal vai superar a decisão do Tribunal de Contas da União e será possível o rateio dos valores entre os professores.

Quando e se este projeto virar lei, o governo municipal vai cumprir a norma e aplicar o exercício dos direitos nela previstos.

Assim, a pressão da sociedade interessada na divisão dos valores deveria ser revertida para o Congresso Nacional e não para os vereadores que pretendem aprovar o correto orçamento do Município.

O governo municipal não é contra o que vem se tratando de “direito dos professores”, porém não é a favor do atropelo de instâncias e construção de normas jurídicas ilegais e inconstitucionais.

A Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho vai cumprir integralmente as obrigações que estiverem vigentes e pede que os profissionais da educação não se encantem por caminhos mais simplórios para que o atalho não se torne um desvio.

Frei Miguelinho, 13 de dezembro de 2021.

Adriana Assunção Alves Barbosa
Prefeita de Frei Miguelinho

¹ <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/11/camara-aprova-projeto-que-destina-precatorios-do-fundef-e-fundeb-para-pagamento-de-professores.shtml>